



10
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ		
EXPEDIENTE		
88	A - 07/1963	88
PROCESSO N.º		
CLASSIF.		16

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 3 329

Senhor Presidente

Aprovado
Sala das Sessões, em 4/12/1963
Carlos Ribeiro
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, sejam concedidas urgência e preferência para discussão e votação ao Projeto de Lei nº 1 615, da Prefeitura Municipal, que dispõe sobre a arrecadação do impôsto de licença para veículos, o qual será arrecadado de um só vez no exercício financeiro e terá validade de um ano, na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 4/12/1963.

Pedro Ribeiro
Pedro Ribeiro

Justificativa

Como se sabe o Governo do Estado na Lei de Caráter Financeiro há algum tempo já deu novas normas para a cobrança e arrecadação das Taxas que incidem sobre os veículos em geral. Essa inovação que veio facilitar muito os serviços trata de arrecadar o tributo de ano a ano. O município para acompanhar o sistema necessita da presente lei, pois, do contrário haverá entraves de ordem geral para os contribuintes que terão dois sistemas completamente diversos: o do Estado e o do Município.

Como o próximo exercício financeiro está para se iniciar, não pode a matéria ser protelada e exige a máxima urgência.

Antônio Galvão
Flavio Costa

Luciano Jones da Silva Filho
Carlos Ribeiro